

Resolução SESI/CN nº 0039/2019

**Designação de membros para
constituição da Comissão de
Orçamento.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/03/2019, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 59 do Regulamento do Sesi, aprovado pelo Decreto nº 57.37, de 2 de dezembro de 1965, de acordo com o qual incumbe ao Conselho Nacional designar, na Reunião Ordinária de março, três membros efetivos da Comissão de Orçamento, para atuarem até a primeira reunião de 2020;

CONSIDERANDO o Ato Resolutório 05/80, do Regimento Interno da Comissão de Orçamento;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Orçamento:

- a) Antonio Ricardo Alvarez Alban – Presidente do Conselho Regional da Bahia;
- b) Edson Luiz Campagnolo – Presidente do Conselho Regional do Paraná; e
- c) Carlos Alexandre Jorge Da Costa – Representante do Ministério da Economia.

Art. 2º Compete à Comissão, no decurso de cada exercício:

- d) fiscalizar a execução orçamentária;
- e) fiscalizar a movimentação de fundos; e
- f) emitir parecer sobre as prestações de contas do Conselho Nacional e do Departamento Nacional.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá:

- g) utilizar auditoria externa;
- h) utilizar os serviços contábil, jurídico e administrativo do Conselho Nacional;
- i) expedir instruções aos órgãos fiscalizados sobre qualquer matéria de sua





alçada; e

- j) emitir parecer sobre as prestações de contas do Conselho Nacional e do Departamento Nacional.

Art. 4º A Comissão, por meio de seu Presidente, deverá informar ao Conselho Nacional qualquer irregularidade encontrada no decorrer de seus trabalhos e que mereça ação corretiva ou outras providências imediatas, inclusive intervenção no Departamento Nacional e nos Departamentos Regionais, aludida no art. 24, letra "p", do Regulamento do SESI.

Art. 5º Presidirá a Comissão um Presidente eleito dentre os seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de março de 2019.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente